



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Comissão de Produção Científica (CPC)

## **Edital n° 86 /2016**

O presidente da Comissão de Produção Científica (CPC), no uso de suas atribuições legais e com base em diretrizes debatidas e acordadas pelo Conselho de Ensino e Pesquisa (Cepe), resolve:

### **TORNAR PÚBLICA**

A abertura das inscrições para o processo seletivo de projetos para o Programa de Incentivo à Pesquisa Acadêmica (PIPA), para o ano letivo de 2017.

## **1 DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS**

1.1 O Programa de Incentivo a Pesquisa Acadêmica (PIPA) é normatizado pelos Regulamentos da Comissão de Produção Científica (CPC) e pelo CEPE.

1.2 Esta seleção têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento regional, para o avanço técnico-científico do país e para a solução de problemas nas áreas de atuação da Instituição, bem como para o aperfeiçoamento da formação profissional de seus participantes ao oportunizar o desenvolvimento de habilidades investigativas e de construção do conhecimento, o que, por sua vez, propicia o desenvolvimento e/ou aprimoramento de uma postura acadêmico-profissional crítica e inovadora.

## **2 DAS VAGAS**

2.1 Todos os projetos enviados para a seleção serão submetidos a uma banca avaliadora que será composta por membros da CPC e/ou professores qualificados nas áreas dos projetos propostos, nomeados pela CPC.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Comissão de Produção Científica (CPC)

2.2 Os projetos por ordem de classificação poderão ser contemplados com bolsa de iniciação científica destinada aos acadêmicos de graduação regularmente matriculados em cursos de graduação da UNIUV.

a) O número de bolsistas solicitado deve ser justificado no campo apropriado no projeto.

2.3 As Bolsas de Iniciação Científica terão vigência para o ano letivo de 2017, com início após a homologação do edital de aprovação dos bolsistas de iniciação científica.

a) Os acadêmicos selecionados tanto na modalidade de bolsista quanto de voluntário deverão obrigatoriamente dedicar 4h semanais ao desenvolvimento do projeto.

b) Após a finalização do projeto de pesquisa e comprovação do cumprimento do regulamento do PIPA, será expedido certificado de participação do programa tanto para os acadêmicos quanto para os professores orientadores.

### **3 DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 As Bolsas terão valor mensal de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) para os acadêmicos selecionados na modalidade de bolsista.

3.2 O orientador do projeto receberá remuneração referente há duas horas semanais de aula durante a duração da pesquisa por projeto.

3.3 Excluem-se do item 3.2 os orientadores que trabalham em regime de Dedicção Exclusiva.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Comissão de Produção Científica (CPC)

## **4 DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

### **4.1 Do Orientador**

a) Os requisitos e obrigações para atuar como professores orientador (es) devem ser observados no regulamento do PIPA.

### **4.2 Do acadêmico**

a) Os requisitos e obrigações para atuar como acadêmico bolsista ou voluntário (s) devem ser observados no regulamento do PIPA.

## **5 DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **5.1 Do Local De Inscrição**

5.1.1 As propostas deverão ser enviadas, respeitando o cronograma disposto no item 8 pelo seguinte link: <http://www.uniuuv.edu.br/pipa.php> ou em <http://eventos.uniuuv.edu.br/>

5.1.2 Não serão aceitas as propostas enviadas via e-mail, entregues em qualquer setor da instituição ou fora do prazo estipulado no presente edital.

### **5.2 Da Documentação necessária**

a) Projeto de pesquisa no formato pdf apresentado de acordo com as normas da ABNT, padrão UNIUV, conforme modelo disponível no link: <http://www.uniuuv.edu.br/pipa.php> ou em <http://eventos.uniuuv.edu.br/>



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Comissão de Produção Científica (CPC)

## 6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

a) A comissão julgadora dos projetos será nomeada pela Comissão de Produção Científica (CPC) após o término do período de inscrição.

b) As propostas serão avaliadas por mérito utilizando-se dos seguintes critérios:

(a) o projeto apresenta clareza na apresentação do tema e delimitação do problema?; (b) os objetivos da pesquisa estão claramente definidos? (c) a metodologia está adequada em relação aos objetivos propostos?; (d) as análises dos dados estão adequadas em relação aos objetivos propostos?; (e) existe exequibilidade da proposta com relação aos prazos, objetivos e condições metodológicas?; (f) existe relevância social e acadêmico-profissional da proposta?; (g) o projeto contém todos os itens especificados no modelo?.

6.1 A pontuação relativa aos critérios acima listados será feita de acordo com a tabela abaixo (tabela1) sendo a pontuação máxima obtida de 14 pontos.

Tabela 1 – Pontuação dos critérios avaliados:

Critério	Valor (pontos)
Atende	2
Atende parcialmente	1
Não atende	0

a) Em caso de empate a titulação do professor orientador e a pontuação obtida no item f (relevância social e acadêmico-profissional da proposta) serão utilizados como critérios de desempate.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Comissão de Produção Científica (CPC)

## 7 DOS RESULTADOS

a) A relação das propostas aprovadas e as respectivas pontuações estarão disponíveis na íntegra no site [www.uniuiv.edu.br/pipa.php](http://www.uniuiv.edu.br/pipa.php), <http://eventos.uniuiv.edu.br/> e nos murais da UNIUV.

b) Os pedidos de reconsideração/recursos deverão ser protocolados com a CPC nas dependências do CEMAD, de segunda a sexta-feira das 13h30min às 17h dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

## 8 DO CRONOGRAMA

Descrição das atividades	Data
Lançamento do edital	16/12/2016
Período de inscrição	19/12/2016 Até 10/02/2017
Divulgação parcial dos resultados	A partir de 20/02/2017
Interposição de recursos	Até 48 horas a partir da divulgação parcial dos resultados
Divulgação do resultado final	A partir de 27/02/2017
Lançamento do edital de seleção de bolsistas	A partir de 27/02/2017

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Produção Científica.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2016.

**Prof. Rafael Röder Rossoni**  
Presidente da Comissão de Produção Científica